

LEI N.º 6.977, DE 22 DE JANEIRO DE 2014

Autoriza a abertura de Crédito Suplementar, por Superávit financeiro, no Orçamento Municipal, altera as Leis Municipais nº 6.831/2013, que dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para 2014 a 2017, Lei Municipal nº 6.893/2013 que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2014, e Lei Municipal nº 6.926/2013 que dispõe sobre a Lei Orçamentária Anual e suas alterações.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1.º Fica autorizada a abertura de crédito suplementar, por superávit financeiro, no valor de R\$ 90.081,13, conforme descrição:

11-SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
01-FMAS-FUDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	
2059-Manutenção do FMDCA/CMDCA	
33.50.43-Subvenções Sociais-(856).....	R\$ 44.081,13
33.90.14-Diárias Pessoal Civil-(857).....	R\$ 3.000,00
33.90.30-Material de Consumo-(858).....	R\$ 20.000,00
33.90.33-Passagens e Despesas com Locomoção-(859).....	R\$ 3.000,00
33.90.39-Outros Serviços de Terceiros-Pessoa jurídica-(860).....	R\$ 10.000,00
44.90.52-Equipamentos e Material Permanente-(861).....	R\$ 10.000,00
TOTAL.....	R\$ 90.081,13

Art. 2.º Servirá de recurso para cobrir a abertura do crédito suplementar, previsto no artigo anterior, o superávit financeiro do exercício de 2013 do recurso nº 1002-FMDCA Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente.

Art. 3.º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santo Antônio da Patrulha, 22 de janeiro de 2014.

Paulo Roberto Bier
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

João Cezar Freiberger de Souza
Secretário da Administração em exercício